

LEI MUNICIPAL N.º 2.746/09 de 06 de Março de 2009.

**“AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE
EVENTO NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - É o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para possibilitar a realização do tradicional “Encontro Municipal de Mulheres” a realizar-se no dia 12 de Março de 2009, em homenagem ao dia internacional da mulher comemorado dia 08 de março.

Art. 2.º - Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes (R\$350,00), pagamento do aluguel do salão (R\$ 250,00), material didático, de ornamentação e brindes (R\$ 1.000,00) e alimentação (até R\$ 1.200,00).

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2027 – Manutenção Ativ. Sec. Assistência Social

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 06 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração